



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 340/2024 CPA (2013/183309)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 22/05/2024, **será disponibilizada no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a funcionalidade “Assinatura em Lote”, que permitirá aos magistrados assinar lotes de até 10 (dez) Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE) em uma única operação. Para utilização da funcionalidade “Assinatura em Lote” deverão ser observadas as seguintes diretrizes:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A fim de evitar a assinatura indevida de Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE) de outras Varas, os magistrados **deverão certificar-se de terem selecionado corretamente a unidade judicial referente aos MLEs a serem assinados.**
2. Em razão do sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos relacionar todos os MLEs finalizados existentes na Vara, por ora, **nos casos em que dois ou mais magistrados atuarem na mesma Vara, para realização da assinatura em lote, os magistrados deverão selecionar individualmente os MLEs, cuja assinatura lhe competir.**
3. A funcionalidade “Assinatura em lote” **permitirá aos magistrados assinar lotes de até 10 (dez) MLEs por vez, devendo repetir a operação quando o número total de MLEs exceder ao limite permitido.**
4. Para a assinatura dos MLEs em lote, será necessário atualizar o Leitor de Certificado A3. A atualização ocorrerá uma única vez e será requerida quando for realizada a primeira assinatura em lote.
5. A assinatura individual dos MLEs permanece disponível, podendo ser utilizada a critério do magistrado.

PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DOS MLEs

6. Para assinar os MLEs em lote, o magistrado deverá acessar o menu Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE.
7. Caso o magistrado tenha sido cadastrado anteriormente ou cumule outras unidades judiciais, os campos “Instância”, “Comarca”, “Foro”, “Ofício/Cartório” e “Vara” deverão ser selecionados de acordo com a unidade de tramitação dos MLEs que serão assinados.
 - 7.1. Não havendo a seleção dos campos acima, o sistema apresentará todos os MLEs aptos a serem assinados de todas as lotações em que o magistrado estiver alocado.
8. Após realizar a seleção descrita no item 7, o magistrado preencherá os campos “Data Inicial” e “Data Final”, observado o limite de 30 dias, e selecionará a opção “finalizado” no campo “Situação do Mandado”.

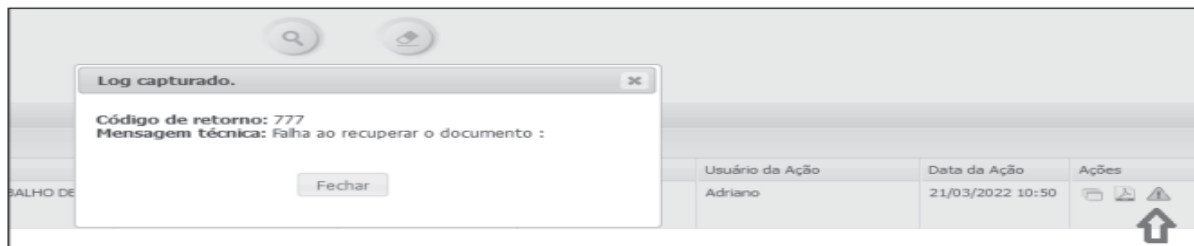
Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE

Instância	<input checked="" type="radio"/> Primeira Instância <input type="radio"/> Segunda Instância	Instância, Comarca, Foro, Ofício/Cartório, Vara deverão ser selecionados de acordo com a unidade de tramitação dos MLEs que serão assinados.
Comarca	SELECIONE...	
Foro	SELECIONE...	
Ofício/Cartório	SELECIONE...	
Vara	SELECIONE...	
Número do Processo	<input type="text"/>	
Conta Judicial	<input type="text"/>	
CPF/CNPJ do Beneficiário	<input type="text"/>	
Número do Mandado	<input type="text"/>	
Situação do Mandado*	SELECIONE...	
Data Inicial*	<input type="text"/>	
Data Final*	<input type="text"/>	

Buscar Limpar

9. Para assinar em lote os MLEs, utilize a caixa de seleção “Marcar Todos” ou selecione aquele que desejar assinar.
 - 9.1. Após selecionar a opção “Marcar todos”, é possível desmarcar individualmente os MLEs selecionados, de modo que o MLE desmarcado não seja incluído na operação de assinatura em lote.
 - 9.2. Para desfazer a seleção de todos os MLEs, clique no botão “Desmarcar Todos”.
10. Para assinar os MLEs em lote, clique no botão “Assinar Mandado” no final da página do **sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos.**
11. Ao concluir o processamento, será exibida uma tela apresentando a quantidade de mandados assinados e os eventualmente não assinados.

12. Caso ocorra erro na assinatura, será apresentado ícone de alerta conforme destacado abaixo, que possibilitará exibição do erro ocorrido:



DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Material de Capacitação: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/mod/resource/view.php?id=4477>

15. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 341/2024 CPA (2013/00183309)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, a partir de 22/05/2024, **será disponibilizada no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a modalidade PIX para pagamento de Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE)**, devendo ser observado as seguintes diretrizes:

1. A nova forma de recebimento possibilita o pagamento de MLEs por meio de PIX, limitado a valores de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando somente a chave CPF/CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal.

2. Caso o credor tenha solicitado o recebimento do MLE pela modalidade PIX, a unidade judicial deverá selecionar a opção "tipo de finalidade PIX" e expedir um mandado para cada solicitação.

3. No campo "Chave PIX CPF/CNPJ", insira o CPF ou o CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal. Não serão aceitos outros tipos de chave.

4. Permanecem disponíveis as demais formas de recebimento: a) comparecer ao banco, b) crédito em conta do Banco do Brasil e c) crédito em conta para outros bancos.

5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/mod/resource/view.php?id=4477>

6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 342/2024 CPA (2013/00183309)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 22/05/2024, **será necessária a autenticação de dois fatores para acesso ao sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos**, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

1. Após o usuário validar o seu login e senha na página inicial do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos, o sistema enviará um código (token) de confirmação ao seu e-mail institucional.

2. A cada acesso ao sistema, será gerado um novo código (token).

3. O usuário deverá inserir no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos o código (token) recebido em seu e-mail e clicar em "Entrar".

3.1. O tempo de expiração do código (token) recebido é de cinco minutos, devendo ser realizada uma nova validação com login e senha após esse período.

4. Caso o usuário não receba o código (token) em seu e-mail institucional, deverá ser registrado um chamado técnico, com a indicação do seu e-mail e login do TJSP.

5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/mod/resource/view.php?id=4477>

6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".